

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 147/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a Empresa **MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, 21º andar, bairro Brooklin, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. 20.972.295 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.840.598-10, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para modificar as cláusulas quinta, sétima e o anexo I, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Fica acrescido ao contrato em referência o valor de um mil duzentos trinta e cinco reais e sessenta centavos - R\$ 1.235,60. O valor da nova apólice será de quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos - R\$ 41.699,70, com base no § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93. O acréscimo esta referente ao veículo abaixo discriminado:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
24	FORD	FUSION TITANIUM AWD 2.0 16V AUT. GAS. 4P	2013	OPY-9052

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Francisco Edinaldo Moreira de Souza
Representante Legal

VISTO: PROJU